



Código de Conduta

Guiões de Boas Práticas



Agrupamento de Escolas Lapiás

setembro/2014

Índice

Índice	2
Introdução	3
Código de Conduta dos Alunos	4
10 princípios orientadores da atuação dos Professores	6
10 princípios orientadores da atuação dos Assistentes Operacionais	7
10 Princípios orientadores para os Encarregados de Educação	8

Introdução

Na sequência da análise do Relatório Final, da fase de diagnóstico da Auto avaliação do Agrupamento, foram identificados pontos fortes e oportunidades de melhoria.

Relativamente a estas oportunidades, foi traçado um plano de intervenção para o qual foram priorizadas quatro áreas de intervenção, que se irão traduzir na implementação de diferentes ações de melhoria, a saber:

1. Melhorar os processos de ensino aprendizagem;
2. Melhorar a comunicação interna;
3. Melhorar a segurança;
4. Promover o comportamento cívico e a educação dos alunos

Sendo expectável que as ações de melhoria acabem por ter um impacto transversal, deseja-se que este processo crie uma dinâmica de mudança que não se esgote nesta fase, mas antes seja propulsor de uma vontade de continuar a percorrer um caminho em direção a um ensino de qualidade.

Foi no âmbito da ação de melhoria “Promover o comportamento cívico e a educação dos alunos” que, na procura da mobilização e envolvimento de toda a comunidade escolar em torno deste objetivo, se propôs a definição dos papéis dos membros da comunidade educativa na prevenção e resolução dos casos de indisciplina através :

- da elaboração de um código de conduta dos alunos;
- da elaboração de guiões de boas práticas propiciadoras de comportamentos adequados por parte dos alunos destinado a:
 - ✓ pessoal docente
 - ✓ pessoal não docente
 - ✓ pais e encarregados de educação

A este documento inicial, juntar-se-ão outros documentos e medidas que, em articulação com este, pretendem aumentar a eficácia das estratégias propostas. Dentre eles poderemos salientar um documento de tipificação das infrações dos alunos por níveis de gravidade, respetivas medidas educativas a aplicar e definição do agente educativo a quem cabe a sua aplicação.

Toda a estratégia delineada assenta na crença de que a resolução dos aspetos relacionados com o comportamento cívico dos alunos e com a indisciplina (cada vez mais frequentes no agrupamento), melhorará a qualidade da relação pedagógica entre todos os intervenientes no processo educativo , com repercussões positivas no clima de escola e nos resultados dos alunos.

Código de Conduta dos Alunos

O aluno deve:

1. respeitar normas de convivência social e regras de boa educação.
2. não cometer atos violentos e/ou comportamentos obscenos que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial.
3. respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente.
4. dirigir-se aos funcionários pelo nome precedido de Senhor ou Dona.
5. respeitar os outros alunos.
6. circular em todos os espaços escolares de forma ordeira.
7. ser portador da caderneta do aluno e do cartão eletrónico, identificando-se através da respetiva exibição sempre que lhe for solicitado.
8. cuidar da sua apresentação e higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função do espaço e das atividades escolares, nomeadamente :
 - não usar boné, gorros e/ou carapuços, dentro da sala de aula, refeitório, biblioteca, secretaria e direção;
 - não usar chinelos tipo “havaianas”;
 - não utilizar roupa que deixe as costas e/ou a barriga à mostra;
 - não usar camisolas cujas cavas sejam demasiadamente pronunciadas;
 - não utilizar calções com menos um palmo de perna;
 - Evitar vestuário que mostre a roupa interior.
9. permanecer no espaço escolar durante o seu horário letivo, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola.
10. ser responsável pelos danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades escolares.

11. não se apropriar indevidamente de objetos que não lhe pertençam, entregando à funcionária do pavilhão mais próximo qualquer objeto pessoal encontrado.
12. não jogar à bola, utilizar patins, skates, bicicletas ou outros meios similares, em locais interditos.
13. não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada.
14. não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.
15. não possuir e/ ou não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas.

Na sala de aula, o aluno deve:

1. ser assíduo e pontual, aguardando junto da sala de aula após o toque e entrando na mesma logo que o professor abra a porta.
2. entrar de forma ordeira, em silêncio, e sentar-se corretamente na cadeira.
3. respeitar a autoridade do professor, acatando as suas instruções.
4. não prejudicar o bom funcionamento da aula com brincadeiras, conversas ou intervenções despropositadas e inoportunas.
5. respeitar as regras de comunicação, pedindo autorização para intervir.

6. realizar os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas.
7. não se levantar sem autorização.
8. não mascar pastilha elástica, comer e/ou beber.
9. é totalmente interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas.
10. deixar a sala de aula limpa e arrumada.

No Bar, Refeitório e Polivalente, o aluno deve:

1. usar vocabulário apropriado evitando nomeadamente palavrões.
2. moderar o tom de voz nas conversas, evitando falar alto ou gritar.
3. circular em todos os espaços escolares de forma ordeira, evitando correr.
4. evitar brincadeiras violentas, que possam ofender a integridade física e/ou psicológica dos colegas.
5. tratar o material e o equipamento escolar de forma correta, evitando danificá-lo.
6. utilizar apenas o seu cartão de aluno para fazer consumos.
7. respeitar e aguardar a sua vez, de forma ordeira, nas filas dos diferentes serviços.
8. colocar o lixo nos recipientes apropriados mantendo os espaços em devidas condições de higiene.
9. deixar os locais sempre limpos e arrumados.
10. colocar sempre o tabuleiro da refeição e a loiça do bar no local apropriado.

O aluno deve conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, Regulamento Interno e Código de Conduta

10 princípios orientadores da atuação dos Professores

O Professor deve:

1. cumprir escrupulosamente as tarefas inerentes à função docente.
2. exercer a autoridade pedagógica com rigor, equidade e isenção procurando assegurar um clima favorável à aprendizagem.
3. cumprir rigorosamente os horários (o tempo de cada aula, as horas de cargos e outras actividades)
4. utilizar uma linguagem científica e pedagogicamente adequada.
5. explicitar de forma clara e objetiva, as regras de comportamento na sala de aula.
6. exigir o cumprimento das normas de conduta do aluno.
7. informar os Encarregados de Educação, através da caderneta, de todas as faltas de atraso e de material dadas pelos alunos à sua disciplina, sempre que a falta não for marcada no livro de ponto.
8. não utilizar termos, atos e/ou atitudes passíveis de serem interpretados como ofensivos.
9. nunca utilizar nem deixar utilizar o telemóvel na sala de aula.
10. nos casos de indisciplina grave, dar aos alunos ordem de saída da sala de aula e encaminhá-los para um espaço adequado com indicação de uma tarefa para cumprir, não esquecendo igualmente de participar à Direção no prazo de 24 horas.

10 princípios orientadores da atuação dos Assistentes Operacionais

Todos os Assistentes Operacionais devem:

1. cumprir rigorosamente o horário estabelecido, não se ausentando do seu local de trabalho sem conhecimento prévio do coordenador técnico (chefe dos funcionários);
2. utilizar obrigatoriamente a bata adequada à função atribuída, devendo esta estar identificada com o nome do seu utilizador(a);
3. ser cuidadoso na linguagem e nas atitudes para com docentes, alunos e colegas;
4. não emitir publicamente opiniões sobre alunos, professores ou outros funcionários.
5. ter em atenção que a sua função prioritária é a vigilância dos alunos em todo o espaço escolar
6. registar em ficha própria a ocorrência de comportamento inadequado, identificando os alunos responsáveis, assim como o tipo de atitude observada;
7. entregar na Direção todos os registos de participações efetuados;
8. exigir respeito por parte dos alunos, não admitindo, em qualquer situação, um tratamento de “igual” para “igual”.
9. tratar com cordialidade e educação toda a comunidade educativa (docentes, alunos, encarregados de educação e colegas);
10. ter disponibilidade para auxiliar a actividade docente, mantendo proximidade relativamente aos espaços onde se encontram a decorrer aulas.

10 Princípios orientadores para os Encarregados de Educação

Os Encarregados de Educação devem:

1. Acompanhar ativamente a vida escolar dos seus educando, por cuja educação são responsáveis;
2. Valorizar os seus educandos inculcando-lhes o sentido da responsabilidade e do dever;
3. Conversar diariamente com os seus educandos, demonstrando interesse pelo seu trabalho e uma expectativa positiva em relação ao seu desempenho escolar;
4. Definir um horário de estudo obrigatório, zelando pelo seu cumprimento e proporcionando um ambiente de trabalho adequado;
5. Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas pelo código de conduta dos alunos;
6. Garantir, dentro das suas possibilidades, que os alunos possuam e se façam acompanhar do material necessário às atividades escolares;
7. Controlar semanalmente os cadernos diários e a caderneta escolar;
8. Justificar dentro dos prazos legais as faltas dadas pelos seus educandos;
9. Comparecer na escola sempre que solicitado, colaborando ativamente na resolução de quaisquer problemas que envolvam o seu educando;
10. Contactar o Diretor de Turma sempre que se verifique alguma situação que exija a sua intervenção, de acordo com o horário por ele estabelecido, dirigindo-se à Direção (de preferência mediante marcação prévia) apenas quando o assunto não ficar resolvido.